



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.543/2020

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 579 PG: 02
Data 17/08/20 a 17

Marques
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.40.00	Próprio	31	5.000,00
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.40.02	Royalties	32	5.000,00
1085-18.122.8500.2.050	4.4.90.52.00	Próprio	36	7.900,00
TOTAL SUPLEMENTADO				17.900,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.51.00	Próprio	01	12.900,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.51.02	Royalties	02	5.000,00
TOTAL ANULADO				17.900,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO